



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



JUSTIFICATIVA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL., conforme especificações e quantitativos em solicitações enviadas pelos órgão: Gabinete da Prefeita, Secretaria municipal de obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de saúde e Secretaria municipal de promoção social secretaria que seguem anexo a esse termo de referência, bem como está a soma do quatitativo das mesmas conforme estabelecidos abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO ELETRONICO PARTIDA COMPENSADA 220V, 30CV PAINEL QUADRO DE COMANDO ELETRONICO COM PARTIDA COMPENSADA 220V, 30CV.	24.00	UNIDADE	5.542,390	133.017,36
00002	SERVIÇO-MANUTENÇÃO QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO COM PARTIDA MAGNÉTICA 220V,14CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DO PAINEL DO QUADRO DE COMANDO ELETRONICO COM PARTIDA MAGNETICA 220V, 14CV.	100.00	UNIDADE	2.641,910	264.191,00
00003	SERVIÇO-MANUTENÇÃO QUADRO DE COMANDO ELETRONICO SIMPLES TIPO BOX L/D. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DO QUADRO DE COMANDO ELETRONICO SIMPLES TIPO BOX L/D.	160.00	UNIDADE	560,920	89.747,20
00004	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DA MOTO-BOMBA SUBMESAS. 220V. 0,50CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, E CORRETIVA DA MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V.0,50CV.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00005	18.00 UNIDADE	898,520	16.173,36
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBAS SUBMERSAS 220V. 0,75CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DO MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V, 0,75CV.		
00006	30.00 UNIDADE	1.149,270	34.478,10
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V. 1,00CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MOTO-BOMBA SUBMERSAS DE 220V, 1,00CV.		
00007	74.00 UNIDADE	1.254,250	92.814,50
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V, 1,50CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V, 1,50CV.		
00008	74.00 UNIDADE	1.351,740	100.028,76
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 2,00CV, 220V SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 2,00CV, 220V.		
00009	126.00 UNIDADE	1.160,680	146.245,68
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS DE 3,00CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 3,00CV, 220V.		
00010	126.00 UNIDADE	1.837,330	231.503,58
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,00CV, 220V. MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,00CV, 220V.		
00011	29.00 UNIDADE	2.927,300	84.891,70
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,50CV, 220V. MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,50CV, 220V.		
00012	6.00 UNIDADE	3.240,140	19.440,84
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,50CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,50CV, 220V. MONOFÁSICO		
00013	4.00 UNIDADE	4.807,710	19.230,84
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 12,00CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 12,00CV, 220V.		
00014	4.00 UNIDADE	6.803,490	27.213,96
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 18,00CV, 220V. MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 18,00CV, 220V.		
00015	4.00 UNIDADE	13.654,990	54.619,96
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 14,00CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 14,00CV, 220V.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00016	11.00 UNIDADE	10.163,000	111.793,00
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 30,00CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 30,00CV, 220V.		
00017	11.00 UNIDADE	15.059,270	165.651,97
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 32,00CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 32,00CV, 220V.		
00018	4.00 UNIDADE	15.357,290	61.429,16
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,0 CV, 220V. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,0 CV, TRIF. 220V.		
00019	5.00 UNIDADE	6.284,150	31.420,75
	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 22CV, 220V SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 22CV TRIF. 220V.		
00020	5.00 UNIDADE	11.475,740	57.378,70
	BOMBA SUB. 1.0CV. 220V. MONOFÁSICA		
00021	26.00 UNIDADE	2.185,480	56.822,48
	BOMBA SUBMERSA 1.1/2 CV MONO		
00022	26.00 UNIDADE	2.065,290	53.697,54
	BOMBA DE 2CV MONO SEM PAINEL		
00023	60.00 UNIDADE	2.117,830	127.069,80
	BOMBA SUB 3.0CV MONOFASICO C/PAINEL.		
00024	72.00 UNIDADE	3.201,160	230.483,52
	BOMBA 5CV MONO		
00025	44.00 UNIDADE	4.953,060	217.934,64
	BOMBA SUB. 7CV.220V. TRIFÁSICO.		
00026	14.00 UNIDADE	9.111,050	127.554,70
	BOMBA SUB. 14CV.220V. TRIFÁSICO.		
00027	14.00 UNIDADE	15.766,360	220.729,04
	BOMBA SUB. 22CV. 220V. TRIFÁSICO.		
00028	14.00 UNIDADE	20.768,570	290.759,98
	BOMBA SUB. 30CV. 220V. TRIFÁSICA.		
	14.00 UNIDADE	24.622,140	344.709,96
		VALOR TOTAL R\$	3.411.032,08

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



2.3 A contratação da manutenção e aquisição das bombas de água, visa à necessidade de garantia total do funcionamento do sistema visto sua vital importância para a fabricação, contemplando a redução do custo com estoque de peças de reposição e o pronto atendimento especializado. Este sistema opera 24 horas por dia, todos os dias do ano sem interrupções. A manutenção preditiva garantirá a manutenção corretiva programada e a confiabilidade dos equipamentos para sustentabilidade do processo de produção.

2.4 O quantitativo foi alcançado baseado em orçamento das principais peças de reposição conforme solicitação, também foi levado em consideração o elevado custo com o estoque destas peças, devido à grande quantidade e modelo das bombas. Para garantir o menor custo de manutenção e confiabilidade operacional das bombas, será realizado um programa de manutenção preditiva mensal, gerando informações para a manutenção corretiva programada.

2.5 A especificação do serviço deve estar de acordo com a relação encaminhada pelas Secretarias Municipais, a qual esta baseada, na estimativa do consumo de materiais, solicitado pelas mesmas, junto a essa gerência no período de um ano.

2.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos e serviços serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material e a prestação do serviço deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra ou ordem de serviço, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra ou ordem de serviço.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 3 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL